



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show do Artista **MICHEL BROCADOR** para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município, conforme termo de referência em anexo.

ESTIMATIVA MÁXIMA DA DESPESA

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal De Cultura, Esportes, Turismo, Lazer E Juventude

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERENCIA (com valor, período das festividades e atrações artísticas);
- II – Proposta, atos constitutivos, documentos pessoais e de comprovação.

OBSERVAÇÕES:

- REGIME DE EXECUÇÃO: Por solicitação da secretaria.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
- FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato

DATA: 18/07/2023


Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

DATA: 18/07/2023


AUTORIZO
Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo,
Lazer e Juventude

PARA USO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- CONCORRÊNCIA CONVITE
 TOMADA DE PREÇO INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de show do Artista **MICHEL BROCADOR** através do respectivo representante legal, para apresentação no dia 04 de agosto de 2023 por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município.

DOS ARTISTAS E BANDAS A SEREM CONTRATADOS, DA DATA E DO LOCAL A SE APRESENTAREM E DO PREÇO.

QUADRO

| Item | Data | Atrações | Do local de apresentação | Hora da Apresentação | Valor |
|-------|------------|-----------------|--------------------------|----------------------|---------------|
| 01 | 04/08/2023 | Michel Brocador | Pátio de Evento | 21:00 h | R\$ 30.000,00 |
| Total | | | | | R\$ 30.000,00 |

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao III, dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por se tratar de um evento tradicional, o impacto positivo é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Ademais, há de se destacar a relevância da promoção de apresentações artísticas como forma de viabilizar o acesso ao lazer e à cultura, alçados à condição de direitos constitucionalmente protegidos.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

DO PRAZO

O prazo da contratação é de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em local indicado pela Contratante nas datas e horários acima descritos.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, conforme cópias anexos, a fim de identificar os artistas e Bandas mais solicitadas, com a finalidade de alcançar o gosto popular.

Vale ressaltar que a ótima qualidade dos serviços prestados pelos referidos artistas, já foi testada e aprovada em outros festejos, conforme matérias de jornais e revistas anexos, o que comprova que estamos diante de artistas consagrados.

Assim, percebe-se que o Artista Michel Brocador, é bastante conhecida em todo o estado por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando multidões, além de possuírem músicos de excelente qualidade técnica, o que contribui com o engrandecimento do Evento.

Vale ressaltar, que além da consagração do artista pela crítica especializada, a Lei 8666/93 exige que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, no caso em tela a contratação está sendo realizada diretamente com a banda, através da representante legal, V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - JUNINHO SHOWS HDF, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.455.255/0001-02.

DO PREÇO

O valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pela apresentação do Artista Michel Brocador, no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da Festa de Agosto 2023 deste Município, é condizente com o praticado no mercado, tendo em vista que fora solicitado apresentação de notas fiscais de shows anteriores semelhantes, bem como foi realizado consulta no portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde pudemos constatar que o valor da proposta apresentada está de acordo com os preços praticados junto a outros entes públicos, conforme extrato do portal anexo.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Ademais, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa de Agosto 2023 terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do Município.

DAS PENALIDADES

A penalidade por atraso na execução dos serviços ou o não atendimento de suas cláusulas implica em multa de 0,2% do valor global do contrato.

A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horários programados para a sua execução.

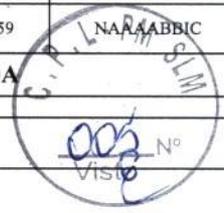
A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da mesma.

São Lourenço da Mata – PE, 18 de julho de 2023.



Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

| | | | | | |
|---|---|--|------------------------|-----------------------|--|
|  <p>Prefeitura Municipal de Carnaíba CNPJ 11.367.414/0001-70 Rua Presidente Kennedy, SN 56.820-000 Centro - Carnaíba/PE</p> |  | NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e | | | |
| | | Nº Nota | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação | |
| | | 2023/00000000015 | 27/02/2023 10:03:59 | NAAAABBIC | |
| EMITIDA | | | | | |



| PRESTADOR DO SERVIÇO | | | |
|-----------------------------|---|----------------------------|------------|
| Nome: | V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | | |
| Endereço: | PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES | Nº: | 139 |
| Complemento: | | C.E.P.: | 56.820-000 |
| Bairro: | CENTRO | Cidade: | CARNAIBA |
| CPF/CNPJ: | 47.455.255/0001-02 | Inscrição Estadual: | |
| Atividade: | 900190200-PRODUÇÃO MUSICAL | | |
| Tipo de Serv: | | Insc. Municipal: | CMC 2/973 |

| TOMADOR DO SERVIÇO | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------|------------|
| Nome: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO | | |
| Endereço: | RUA JOAQUIM | Nº: | 279 |
| Complemento: | | C.E.P.: | 56.000-000 |
| Bairro: | N S DAS GRAÇAS | Cidade: | Salgueiro |
| CPF/CNPJ: | 11.361.243/0001-71 | Inscrição Estadual: | |
| | | UF: | PE |
| | | Insc. Municipal: | |

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO |
|---|
| EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (MICHEL BROCADOR E BANDA SAS) PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2023. RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023. CONTRATO Nº 072/2023. |
| NOTA DE EMPENHO - 478 |
| BANCO: 756 (COOPERATIVO SICOOB) |
| AGÊNCIA: 4293 - SICOOB PERNAMBUCO |
| CONTA CORRENTE: 189.253-3 |
| CNPJ: 47.455.255/0001-02 |
| EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL |

| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | |
|---------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Natureza da Operação | Optante do Simples? | ISS Retido? | Competência |
| TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO | SIM | NÃO | 202302 |

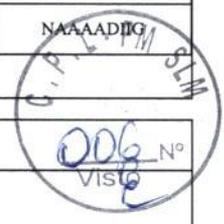
| CONSTRUÇÃO CIVIL | |
|-------------------------|----------------|
| Código do Artigo | Código da Obra |
| | |

| VALORES(R\$) | | | | |
|---------------------|----------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| Serviço/Nota | Deduções | Descon. Incondicionados | Descon. Condicionados | Outras Retenções |
| 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| IMPOSTOS FEDERAIS(R\$) | | | | |
|-------------------------------|--------|------|------|------|
| Pis | Cofins | IR | INSS | CSLL |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAIS(R\$) | | | | |
|--------------------|----------------|--------------|--------------|----------------------|
| Base de Cálculo | Crédito Gerado | Alíquota ISS | Valor do ISS | VALOR LÍQUIDO |
| 30.000,00 | | 5,00 | 1.500,00 | 30.000,00 |

| | | | | |
|---|---|--|------------------------|-----------------------|
|  <p>Prefeitura Municipal de Carnaíba CNPJ 11.367.414/0001-70 Rua Presidente Kennedy, SN 56.820-000 Centro - Carnaíba/PE</p> |  | NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e | | |
| | | Nº Nota | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação |
| | | 2023/00000000022 | 01/06/2023 11:41:15 | NAAAADIG |
| EMITIDA | | | | |



| PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | |
|-----------------------|---|----------------------------|------------|--|
| Nome: | V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | | | |
| Endereço: | PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES | Nº: | 139 | |
| Complemento: | | C.E.P.: | 56.820-000 | |
| Bairro: | CENTRO | Cidade: | CARNAIBA | |
| CPF/CNPJ: | 47.455.255/0001-02 | Inscrição Estadual: | | |
| Atividade: | 900190200-PRODUÇÃO MUSICAL | | | |
| Tipo de Serv.: | | | | |

| TOMADOR DO SERVIÇO | | | | |
|-------------------------|---------------------------------|----------------------------|---------|---------------------------|
| Nome: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBO | | | |
| Endereço: | PRAÇA JOSÉ CALDAS CAVALCANTE | Nº: | 492 | C.E.P.: 56.180-000 |
| Complemento: | | | | |
| Bairro: | CENTRO | Cidade: | Cabrobó | |
| CPF/CNPJ: | 10.113.710/0001-81 | Inscrição Estadual: | | |
| Insc. Municipal: | | | | |

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | |
|--|--|
| <p>Constitui objeto deste contrato a locação de serviços artísticos do CONTRATADO, para execução de apresentação artística durante os tradicionais Festejos do Murici que serão realizados no dia 27 de maio no Povoado Murici, situado na Zona Rural do Município de Cabrobó-PE.</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-PMC INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023-PMC Contrato nº 016/2023.</p> <p>"MICHEL BROCADOR", com 02 (duas) horas de duração, a ser realizado no dia 27 de maio de 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 756 (COOPERATIVO SICOOB) AGÊNCIA: 4293 - SICOOB PERNAMBUCO CONTA CORRENTE: 189.253-3 CNPJ: 47.455.255/0001-02 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL</p> | |

| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | |
|-------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Natureza da Operação | Optante do Simples? | ISS Retido? | Competência |
| TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO | SIM | NÃO | 202306 |

| CONSTRUÇÃO CIVIL | |
|------------------|----------------|
| Código do Artigo | Código da Obra |
| | |

| VALORES(R\$) | | | | |
|--------------|----------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| Serviço/Nota | Deduções | Descon. Incondicionados | Descon. Condicionados | Outras Retenções |
| 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| IMPOSTOS FEDERAIS(R\$) | | | | |
|------------------------|--------|------|------|------|
| Pis | Cofins | IR | INSS | CSLL |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAIS(R\$) | | | | |
|-----------------|----------------|--------------|--------------|---------------|
| Base de Cálculo | Crédito Gerado | Alíquota ISS | Valor do ISS | VALOR LÍQUIDO |
| | | | | |



Prefeitura Municipal de Carnaíba

CNPJ 11.367.414/0001-70

Rua Presidente Kennedy, SN

56.820-000

Centro - Carnaíba/PE

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

| Nº Nota | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| 2023/00000000022 | 01/06/2023 11:41:15 | NAAAADHG |

EMITIDA

| | | | | |
|-----------|--|------|----------|------------------|
| 30.000,00 | | 5,00 | 1.500,00 | 30.000,00 |
|-----------|--|------|----------|------------------|



**Prefeitura Municipal de Carnaíba**

CNPJ 11.367.414/0001-70
 Rua Presidente Kennedy,SN
 56.820-000
 Centro - Carnaíba/PE

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

| | | |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| Nº Nota | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação |
| 2023/00000000025 | 15/06/2023 16:06:59 | NAAAAEDHG |

EMITIDA**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** CARNAIBA
CPF/CNPJ: 47.455.255/0001-02 **Inscrição Estadual:**
Atividade: 900190200-PRODUÇÃO MUSICAL
Tipo de Serv:

Nº: 139
C.E.P: 56.820-000
UF: PE
Insc. Municipal: CMC 2/973

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA
Endereço: PRAÇA ANFILÓFIO FEITOSA **Nº:** 60 **C.E.P:** 56.670-000
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Betânia **UF:** PE
CPF/CNPJ: 10.287.373/0001-49 **Inscrição Estadual:** **Insc. Municipal:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

01 (um) show do artista MICHEL BROCADOR E BANDA SAS, a ser realizado no dia 12/06/2023, com duração de 2:00 (Duas horas), No Município de Betânia – PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 063/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Cantor Michel Brocador e Banda SAS - 12 de junho de 2023 - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 756 (COOPERATIVO SICOOB)
 AGÊNCIA: 4293 - SICOOB PERNAMBUCO
 CONTA CORRENTE: 189.253-3
 CNPJ: 47.455.255/0001-02

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

| | | | |
|-------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Natureza da Operação | Optante do Simples? | ISS Retido? | Competência |
| TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO | SIM | NÃO | 202306 |

CONSTRUÇÃO CIVIL

| | |
|------------------|----------------|
| Código do Artigo | Código da Obra |
| | |

VALORES(R\$)

| | | | | |
|--------------|----------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| Serviço/Nota | Deduções | Descon. Incondicionados | Descon. Condicionados | Outras Retenções |
| 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

| | | | | |
|------|--------|------|------|------|
| Pis | Cofins | IR | INSS | CSLL |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TOTAIS(R\$)

| | | | |
|--|--|------------------------|-----------------------|
|  <p>Prefeitura Municipal de Carnaíba CNPJ 11.367.414/0001-70 Rua Presidente Kennedy,SN 56.820-000 Centro - Carnaíba/PE</p> | NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e | | |
| | Nº Nota | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação |
| | 2023/00000000025 | 15/06/2023 16:06:59 | NAAAAEDHG |
| | EMITIDA | | |

| Base de Cálculo | Crédito Gerado | Alíquota ISS | Valor do ISS | VALOR LÍQUIDO |
|-----------------|----------------|--------------|--------------|------------------|
| 30.000,00 | | 5,00 | 1.500,00 | 30.000,00 |



**Prefeitura Municipal de Carnaíba**

CNPJ 11.367.414/0001-70
 Rua Presidente Kennedy,SN
 56.820-000
 Centro - Carnaíba/PE

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

| Nº Nota | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação |
|------------------|------------------------|-----------------------|
| 2023/00000000027 | 26/06/2023 07:49:57 | NAAAAEFHB |

EMITIDA**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** CARNAIBA
CPF/CNPJ: 47.455.255/0001-02 **Inscrição Estadual:**
Atividade: 900190200-PRODUÇÃO MUSICAL
Tipo de Serv:

Nº: 139
C.E.P: 56.820-000
UF: PE
Insc. Municipal: CMC 2/973

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome: MUNICIPIO DE SANHARO
Endereço: RUA: MAJOR CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS **Nº:** 219 **C.E.P:** 55.250-000
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Sanharó **UF:** PE
CPF/CNPJ: 11.044.906/0001-24 **Inscrição Estadual:** **Insc. Municipal:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de Show musical do artista "MICHEL BROCADOR E BANDA SAS" para apresentação no dia 17/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2023
 CONTRATO Nº: 00095/2023-CPL

Cantor Michel Brocador e Banda SAS - 17/06/2023 - R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 756 (COOPERATIVO SICOOB)
 AGÊNCIA: 4293 - SICOOB PERNAMBUCO
 CONTA CORRENTE: 189.253-3
 CNPJ: 47.455.255/0001-02

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Natureza da Operação | Optante do Simples? | ISS Retido? | Competência |
|-------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO | SIM | NÃO | 202306 |

CONSTRUÇÃO CIVIL

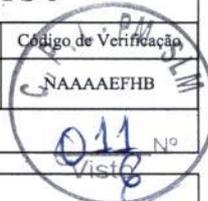
| Código do Artigo | Código da Obra |
|------------------|----------------|
| | |

VALORES(R\$)

| Serviço/Nota | Deduções | Descon. Incondicionados | Descon. Condicionados | Outras Retenções |
|--------------|----------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

| Pis | Cofins | IR | INSS | CSLL |
|------|--------|------|------|------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|--|--|------------------------|---|
|  <p>Prefeitura Municipal de Carnaíba CNPJ 11.367.414/0001-70 Rua Presidente Kennedy,SN 56.820-000 Centro - Carnaíba/PE</p> | NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e | | |
| | Nº Nota | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação |
| | 2023/00000000027 | 26/06/2023 07:49:57 | NAAAAEFHB |
| EMITIDA | | |  |

| TOTAIS(R\$) | | | | |
|-----------------|----------------|--------------|--------------|------------------|
| Base de Cálculo | Crédito Gerado | Alíquota ISS | Valor do ISS | VALOR LÍQUIDO |
| 30.000,00 | | 5,00 | 1.500,00 | 30.000,00 |

**Prefeitura Municipal de Carnaíba**

CNPJ 11.367.414/0001-70
Rua Presidente Kennedy,SN
56.820-000
Centro - Carnaíba/PE

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

| Nº Nota | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação |
|-------------------|------------------------|-----------------------|
| 2023/000000000030 | 10/07/2023 10:59:24 | NAAA4FBDD |

EMITIDA**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** CARNAIBA
CPF/CNPJ: 47.455.255/0001-02 **Inscrição Estadual:**
Atividade: 900190200-PRODUÇÃO MUSICAL
Tipo de Serv:

Nº: 139
C.E.P: 56.820-000
UF: PE
Insc. Municipal: CMC 2/973

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE
Endereço: Praça da Bandeira **Nº:** 14 **C.E.P:** 53.610-296
Complemento:
Bairro: Centro **Cidade:** Igarassu **UF:** PE
CPF/CNPJ: 10.359.560/0001-90 **Inscrição Estadual:** **Insc. Municipal:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MICHEL BROCADOR, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PERNAMBUCO.
CANTOR MICHEL BROCADOR - 24/06/2023 - 00:30 às 02:00 - POLO - NOVA CRUZ - R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: 756 (COOPERATIVO SICOOB)
AGÊNCIA: 4293 - SICOOB PERNAMBUCO
CONTA CORRENTE: 189.253-3
CNPJ: 47.455.255/0001-02
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Natureza da Operação | Optante do Simples? | ISS Retido? | Competência |
|-------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO | SIM | NÃO | 202307 |

CONSTRUÇÃO CIVIL

| Código do Artigo | Código da Obra |
|------------------|----------------|
| | |

VALORES(R\$)

| Serviço/Nota | Deduções | Descon. Incondicionados | Descon. Condicionados | Outras Retenções |
|--------------|----------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

| Pis | Cofins | IR | INSS | CSLL |
|------|--------|------|------|------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TOTAIS(R\$)

| Base de Cálculo | Crédito Gerado | Alíquota ISS | Valor do ISS | VALOR LÍQUIDO |
|-----------------|----------------|--------------|--------------|------------------|
| 30.000,00 | | 5,00 | 1.500,00 | 30.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|--|------------------------|---|--|
|  <p>Prefeitura Municipal de Carnaíba CNPJ 11.367.414/0001-70 Rua Presidente Kennedy, SN 56.820-000 Centro - Carnaíba/PE</p> |  | NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e | | | |
| | | Nº Nota | Data e Hora da Emissão | Código de Verificação | |
| | | 2023/000000000031 | 10/07/2023 11:03:18 | NAAAAFBDE | |
| EMITIDA | | | |  | |

| PRESTADOR DO SERVIÇO | | | |
|-----------------------------|---|----------------------------|------------|
| Nome: | V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA | | |
| Endereço: | PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES | Nº: | 139 |
| Complemento: | | C.E.P: | 56.820-000 |
| Bairro: | CENTRO | Cidade: | CARNAIBA |
| CPF/CNPJ: | 47.455.255/0001-02 | Inscrição Estadual: | |
| Atividade: | 900190200-PRODUÇÃO MUSICAL | | |
| Tipo de Serv: | | UF: | PE |
| | | Insc. Municipal: | CMC 2/973 |

| TOMADOR DO SERVIÇO | | | |
|---------------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------|
| Nome: | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE | | |
| Endereço: | Praça da Bandeira | Nº: | 14 |
| Complemento: | | C.E.P: | 53.610-296 |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Igarassu |
| CPF/CNPJ: | 10.359.560/0001-90 | Inscrição Estadual: | |
| | | UF: | PE |
| | | Insc. Municipal: | |

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO |
|--|
| APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MICHEL BROCADOR, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU - PERNAMBUCO. |
| CANTOR MICHEL BROCADOR - 25/06/2023 - 00:30 às 02:00 - POLO - CRUZ REBOUÇAS - R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) |
| DADOS BANCÁRIOS: |
| BANCO: 756 (COOPERATIVO SICOOB) |
| AGÊNCIA: 4293 - SICOOB PERNAMBUCO |
| CONTA CORRENTE: 189.253-3 |
| CNPJ: 47.455.255/0001-02 |
| EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL |

| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | |
|---------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Natureza da Operação | Optante do Simples? | ISS Retido? | Competência |
| TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO | SIM | NÃO | 202307 |

| CONSTRUÇÃO CIVIL | |
|-------------------------|----------------|
| Código do Artigo | Código da Obra |
| | |

| VALORES(R\$) | | | | |
|---------------------|----------|-------------------------|-----------------------|------------------|
| Serviço/Nota | Deduções | Descon. Incondicionados | Descon. Condicionados | Outras Retenções |
| 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| IMPOSTOS FEDERAIS(R\$) | | | | |
|-------------------------------|--------|------|------|------|
| Pis | Cofins | IR | INSS | CSLL |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| TOTAIS(R\$) | | | | |
|--------------------|----------------|--------------|--------------|------------------|
| Base de Cálculo | Crédito Gerado | Alíquota ISS | Valor do ISS | VALOR LÍQUIDO |
| 30.000,00 | | 5,00 | 1.500,00 | 30.000,00 |



RELEASE

A Banda SAS, que há mais de 15 anos, percorre as estradas que cortam o Brasil, está de cara nova. O talento do cantor Michel Brocador se junta ao grupo de músicos que leva boa música e faz a alegria da galera pelos quatro cantos do País. O resultado dessa renovação é contagiante e está embalando as festas Brasil afora.

O novo integrante da BANDA SAS cresceu em Carnaíba, no Sertão pernambucano. Foi lá que tomou gosto pela música e começou a construir a sua história. A estrada é longa, porém na bagagem que leva o que não falta é talento. Logo cedo, Michel descobriu que todas as rotas lhe levavam ao palco e à plateia. O primeiro contato com o público, pra valer, aconteceu num festival musical em Afogados da Ingazeira. Ali se estabeleceu um caminho sem volta.

A oportunidade de trabalhar com pessoas talentosas ajudaram a lapidar o seu dom natural. Geraílson do Acordeon, Neno do Acordeon e Forró Estigado estão na lista das experiências exitosas. Contudo, foram as passagens marcantes pela banda Cavaleiros do Forró, participando da gravação do DVD – Cavaleiros Infinity (volume 6), e pela Mauricinhos do Forró, que lhe deixaram pronto e encorajado para encarar o grande desafio da carreira solo.

Com a junção de BANDA SAS e Michel Brocador quem ganha é o público.



Início

Pesquisar



Equipe

Contato



Michel Brocador e Banda SAS agora são uma coisa só

By pedrojcinha

11/08/2022 - 12:32

Pernambuco





A Banda SAS, que há mais de 15 anos, percorre as estradas que cortam o Brasil, está de cara nova. O talento do cantor Michel Brocador se junta ao grupo de músicos que leva boa música e faz a alegria da galera pelos quatro cantos do País. O resultado dessa renovação é contagiante e está embalando as festas Brasil afora.

O novo integrante da BANDA SAS cresceu em Carnaíba, no Sertão pernambucano. Foi lá que tomou gosto pela música e começou a construir a sua história. A estrada é longa, porém na bagagem que leva o que não falta é talento. Logo cedo, Michel descobriu que todas as rotas lhe levavam ao palco e à plateia. O primeiro contato com o público, pra valer, aconteceu num festival musical em Afogados da Ingazeira. Ali se estabeleceu um caminho sem volta.

Acordeon, Neno do Acordeon e Forró Estigado estão na lista das experiências exitosas. Contudo, foram as passagens marcantes pela banda Cavaleiros do Forró, participando da gravação do DVD – Cavaleiros Infinity (volume 6), e pela Mauricinhos do Forró, que lhe deixaram pronto e encorajado para encarar o grande desafio da carreira solo.

Com a junção de BANDA SAS e Michel Brocador quem ganha é o público.



FACEBOOK

SABOR
dourado

O leite materno
é padrão "ouro" e indispensável
para uma nutrição adequada e
prevenção de doenças infantis.

RIO FORMOSO

- 1) @prefeituraformosa
- 2) @prefeituraformosa
- 3) @prefeituraformosa

(<https://sportrecife.com.br/>)



Em celebração aos 85 anos da Ilha do Retiro, Sport promove Fan Fest neste sábado

SPORT CLUB DO RECIFE ([HTTPS://SPORTRECIFE.COM.BR](https://sportrecife.com.br/)) > NOTÍCIAS ([HTTPS://SPORTRECIFE.COM.BR/NOTICIAS/](https://sportrecife.com.br/noticias/)) > O CLUBE ([HTTPS://SPORTRECIFE.COM.BR/CATEGORIAS/O-CLUBE/](https://sportrecife.com.br/categorias/o-clube/)) > EM CELEBRAÇÃO AOS 85 ANOS DA ILHA DO RETIRO, SPORT PROMOVE FAN FEST NESTE SÁBADO



📅 8 DE JULHO DE 2022

Em comemoração aos 85 anos da Ilha do Retiro, completados na última segunda-feira (4), o Clube promove, neste sábado, o Sport Fan Fest. O evento contará com diversas atrações para os rubro-negros confraternizarem antes do jogo contra a Londrina, marcado para as 16h, na nossa casa.

O Sport Fan Fest será realizado em toda a sede – área interna e externa – e contará com palco para shows das bandas Sambarrasta e Michael Brocador, além do DJ Indigo.

Uma área de food park será disponibilizada pelo Clube, com os restaurantes Rei da Coxinha, Casa do Pará e a Home Pizza. Os rubro-negros também poderão se associar, adquirir cadeiras ou comprar na Cazá do Sport com atendimento na própria sede. Parceira do Clube, a Bet Nacional vai ter um espaço para os torcedores.

Uma estrutura especial está sendo montada e convidamos o torcedor para estar conosco desde cedo: às 11h já estaremos prontos para recebê-los com muita música e alto astral. O evento vai até as 15h45, instantes antes de a bola rolar pela Série B.

“É muito importante para a gente comemorar o aniversário da Ilha do Retiro e poder proporcionar novas experiências à torcida. Trabalhamos muito, fechamos parcerias e esperamos os rubro-negros para confraternizar”, destacou Eduardo Arruda, Vice-Presidente de Marketing do Leão.

Sport Fan Fest – programação

<https://sportrecife.com.br/o-clube/em-celebracao-aos-85-anos-da-ilha-do-retiro-sport-promove-fan-fest-neste-sabado/>

Data: sábado, 9 de julho

Local: Sede da Ilha do Retiro

Início: 11h

Término: 15h45

Área externa

- Estrutura de palco
- Atrações musicais (DJ Indigo, Sambarrasta e Michel Brocador)
- Bares
- Food park (Rei das Coxinhas, Casa do Pará e Home Pizza)

Área interna

- Atendentes para associação e compra de cadeiras
- Stands de fotos
- Stand Cazá do Sport
- Mascote Léo
- Espaço da Bet Nacional

Shows

- 11h - DJ Indigo
- 12h - Sambarrasta
- 13h30 - Virada de palco
- 14h - Michel Brocador
- 15h45 - Encerramento



▼ DESTAQUES ([HTTPS://SPORTRECIFE.COM.BR/TAGS/DESTAQUES/](https://sportrecife.com.br/tags/destaques/)),
SPORT FAN FEST ([HTTPS://SPORTRECIFE.COM.BR/TAGS/SPORT-FAN-FEST/](https://sportrecife.com.br/tags/sport-fan-fest/))

◀ COMPARTILHAR

(<https://www.maiordonordeste.com.br>)



CARUARU E REGIÃO

SÃO JOÃO 2022



Prefeitura de Flores divulga programação do São João 2022; confira

Festividade vai acontecer de 11 a 29 de junho, com shows de Ávine Vinny e Maria Clara.

Por g1 Caruaru

02/06/2022 09h24 · Atualizado há 2 meses



Flores lança programação oficial do "São João das Tradições" — Foto: Júnior Campos/Reprodução

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



BR



IGNORAR NAVEGAÇÃO

Início

Explorar

Shorts

Subscrições

Biblioteca

Histórico

Os seus vídeos

Ver mais tarde

Vídeos de que gostou

SUBSCRIÇÕES



COMÉDIA SELVAG...



Gusttavo Lima Oficial

Billyx Oficial

Forro deu bom

antoniogeraldo100

Adriano Lima

KARAOKÊ VEEP

Mostrar mais 9

EXPLORAR

Filmes

Videojogos

Em direto

Aprendizagem

FILTROS



CAPITÃO DE AREIA - Miche...

17 mil visualizações • há 4 meses



Michel Brocador Oficial



CATUCANDO - Michel...

4 mil visualizações • há 4 meses



Michel Brocador Oficial



TE AMO MUITO

3,8 mil visualizações • há 9 meses



Michel Brocador Oficial



MICHEL BROCADOR - ...

8,5 mil visualizações • há 1 ano



Michel Brocador Oficial



Michel Brocador - ...

9,5 mil visualizações • há 6 meses



Michel Brocador Oficial



Te Amo Muito

2,3 mil visualizações



Michel Brocador - Topic

Provided to YouTube by ONErpm Te Amo Muito · Miche...



BR

IGNORAR NAVEGAÇÃO

Início

Explorar

Shorts

Subscrições

Biblioteca

Histórico

Os seus videos

Ver mais tarde

Videos de que gostou

SUBSCRIÇÕES



COMÉDIA SELVAG...



Gusttavo Lima Oficial

Billyx Oficial

Forro deu bom

antoniogeraldo100

Adriano Lima

KARAOKÊ VEEP

Mostrar mais 9

EXPLORAR

Filmes

Videojogos

Em direto

Aprendizagem



As pessoas também viram



Oficial

877 subscritores • 19 vídeos

FAZENDO

FALTA - Miche...

1,2 mil visualizações • há 4 meses



Michel Brocador Oficial

Michel

Brocador - Liv...

4,9 mil visualizações • Transmitido há 2 anos



Tauã Leandro Oficial

Me siga nas redes sociais!

Twitter:...

Brocador -

(DVD...

11 mil visualizações • há 2 anos



Cavaleiros Maniacos

Papo com

Padang -...

42 mil visualizações • há 3 anos



Cavaleiros do Forró

PLAYLIST DVD CAVALEIROS INESQUECÍVEL:...

Forró Estigado

- Bumbum...

372 mil visualizações • há 6 anos



Forró Estigado Oficial



BR

IGNORAR NAVEGAÇÃO

Início

Explorar

Shorts

Subscrições

Biblioteca

Histórico

Os seus vídeos

Ver mais tarde

Vídeos de que gostou

SUBSCRIÇÕES



COMÉDIA SELVAG...



Gusttavo Lima Oficial

Billyx Oficial

Forro deu bom

antoniogeraldo100

Adriano Lima

KARAOKÉ VEEP

Mostrar mais 9

EXPLORAR

Filmes

Videojogos

Em direto

Aprendizagem

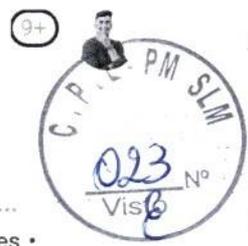


MARI FERNANDEZ...

672 mil visualizações • há 6 meses

VANDINHO DIVULGAÇÕES

FORRÓ, #PISEIRO, #PISADINHA, #BREGA, #VAQUEJADA,...



Limão com Mel,...

4,5 M de visualizações • há 1 ano



Jackson Gravações

INSCREVA-SE NO CANAL DEIXE SEU LIKE BAIXAR CD...



Brocador (Ao Vivo)

9,2 mil visualizações



Cavaleiros do Forró

Provided to YouTube by ONErpm Brocador (Ao Vivo)...

+ 6 RESTANTES



MICHEL BROCADOR -...

1,1 mil visualizações • Transmitido há 11 meses



Sertão Podcast

Apresentação: Ítalo Freitas | Gleidson Araújo Direção Gráfica...

Farra na Fazenda -...

7,2 mil visualizações • há 2 anos

Dhyego Martins

Deixe seu like / Comente /



Blog do Silvinho

O foco da Política Pernambucana

HOME FEATURES ▾ MEGA MENU ▾ LEARN BLOGGING DOCUMENTATION ▾ DOWNLOAD THIS TEMPLATE

Página inicial > Michel Brocador e Banda SAS agora são uma coisa só

Michel Brocador e Banda SAS agora são uma coisa só

Silvinho Silva - Quinta-Feira, Agosto 11, 2022

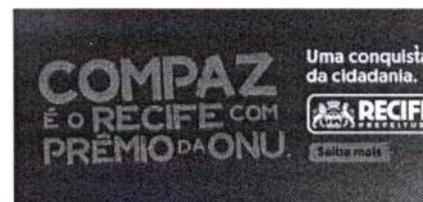
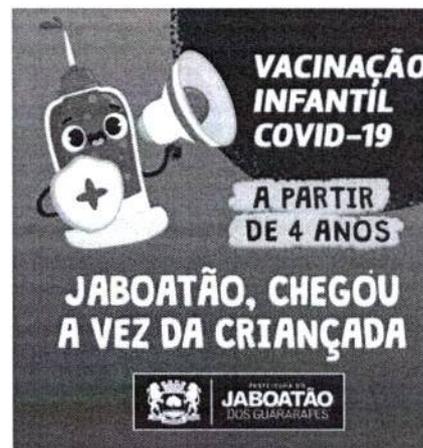


A Banda SAS, que há mais de 15 anos, percorre as estradas que cortam o Brasil, está de cara nova. O talento do cantor Michel Brocador se junta ao grupo de músicos que leva boa música e faz a alegria da galera pelos quatro cantos do País. O resultado dessa renovação é contagiante e está embalando as festas Brasil afora.

O novo integrante da BANDA SAS cresceu em Carnaíba, no Sertão pernambucano. Foi lá que tomou gosto pela música e começou a construir a sua história. A estrada é longa, porém na bagagem que leva o que não falta é talento. Logo cedo, Michel descobriu que todas as rotas lhe levavam ao palco e à plateia. O primeiro contato com o público, pra valer, aconteceu num festival musical em Afogados da Ingazeira. Ali se estabeleceu um caminho sem volta.

A oportunidade de trabalhar com pessoas talentosas ajudaram a lapidar o seu dom natural. Geraíson do Acordeon, Neno do Acordeon e Forró Estigado estão na lista das experiências exitosas. Contudo, foram as passagens marcantes pela banda Cavaleiros do Forró, participando da gravação do DVD - Cavaleiros Infinity (volume 6), e pela Mauricinhos do Forró, que lhe deixaram pronto e encorajado para encarar o grande desafio da carreira solo.

Com a junção de BANDA SAS e Michel Brocador quem ganha é o público.



f Facebook t Twitter @ in

< ANTIGOS

No Dia do Estudante, Prefeitura do Recife entrega nova creche no bairro da Estância

MAIS RECENTES >

Michel Brocador e Banda SAS agora são uma coisa só

Talvez Você Goste Destas Postagens





Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Nominativa)

Número do Processo: 927227843

Dados Gerais

Nome: MICHEL EDUARDO ANTONIO JUNIOR
CPF/CNPJ/Número INPI: 11698440499
Endereço: Rua travessa da pracinha, 03
Cidade: São Paulo
Estado: SP
CEP: 56820000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: Micheljreduardo@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: MICHEL EDUARDO ANTONIO JUNIOR
CPF/CNPJ/Número INPI: 11698440499
Endereço: Rua travessa da pracinha, 03
Cidade: São Paulo
Estado: SP
CEP: 56820000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: Micheljreduardo@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: Michel Brocador
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento



Classe escolhida - NCL(11) 41

Especificação pré-aprovada:

- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- organização de eventos de entretenimento
- realização de eventos de entretenimento

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.



Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927227843 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 07/07/2022 às 16:17



| | |
|-------------------|----------|
| 2º RTDPJ - RECIFE | |
| DATA | REGISTRO |
| 170822 | 487242 |

MICROFILMADO DIGITALIZADO

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado como **REPRESENTADO MICHEL BROCADOR E BANDA SAS**, cujo representante é **EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO**, portador da cédula de identidade n 5.066.762 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.425.524-91, residente e domiciliado na rua das neves, nº 51, casa amarela, Recife, estado de Pernambuco e de outro lado como **REPRESENTANTE**, a pessoa jurídica de direito privado a empresa **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA (JUNINHO SHOWS HDF)**, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco, neste ato representado por **VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR**, brasileira, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade n 7.301.524 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.346.204-66, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta do **REPRESENTADO MICHEL BROCADOR E BANDA SAS**, no âmbito da zona delimitada na cláusula 6.
 2. Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas do **REPRESENTADO**, com exclusividade.
 3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
 4. O **REPRESENTANTE** obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios do **REPRESENTADO** e promover a sua imagem;
 - b) apresentar ao **REPRESENTADO** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
 - c) fornecer ao **REPRESENTADO**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;
 - d) exercer a representação conforme as instruções dadas pelo **REPRESENTADO**;
 - e) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;
 - f) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;
- Parágrafo único. O **REPRESENTANTE** poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 6.
5. O presente contrato terá vigência por **05 (cinco) anos**, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à



2º RTDPJ - RECIFE

DATA REGISTRO

17 08 22 4 8 72 4 2

MICROFILMADO DIGITALIZADO

outra, por escrito e com antecedência mínima de **10 (dez) dias** do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

6. A atividade do **REPRESENTANTE** é em Todo **TERRITÓRIO NACIONAL** e **INTERNACIONAL**.

7. O **REPRESENTADO** garante ao **REPRESENTANTE** total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior.

8. A **REPRESENTANTE** remunerará o **REPRESENTADO**, pelo o serviço ora contratado, no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor líquido em decorrência de comparecimento da **REPRESENTANTE** em show de qualquer espécie ou natureza, após recolhimento de todos os encargos tributários e comissões de vendas.

8.1. A remuneração do **REPRESENTADO** deverá ocorrer semanalmente e de forma proporcional ao efetivo pagamento dos shows, tudo mediante emissão de notas fiscais, não obstante, fica estabelecida a data limite no dia **20 (vinte) do mês subsequente**, mediante apresentação de recibo e nota fiscal de prestação de serviço, considerando os valores pagos, ajusta o pagamento do **REPRESENTADO**.

9. A comissão não será devida:

- se o patrocinador tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.

9.1 Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador(a) o **REPRESENTADO** comunicará tais fatos ao **REPRESENTANTE**, por escrito, no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

9.2 O cancelamento de apresentações pelo **REPRESENTADO**, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

9.3 No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

10. Caberá o **REPRESENTANTE** fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações.

11. São obrigações do **REPRESENTADO**:

- a) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- b) executar com prontidão os contratos celebrados pelo **REPRESENTANTE**, salvo em relação a motivos de força maior;
- c) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do **REPRESENTANTE**;
- d) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.



2º RTDPJ - REÇIFE
 DATA REGISTRO
 MICROFILMADO DIGITALIZADO

e) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;

f) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

12. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação do REPRESENTADO, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

13. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, ao REPRESENTADO poderá reter as comissões devidas a ele, 50% (cinquenta por cento), com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

14. As partes elegem o Foro da Comarca de Carnaíba, estado de Pernambuco, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Carnaíba - PE, 13 de julho de 2022.

Michel Brocador e Banda SAs
MICHEL BROCADOR E BANDA SAS
EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
 REPRESENTADO

Valdemir Pereira Nunes Júnior
V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR
 REPRESENTANTE



CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANFLA - RECIFE - PE
 Rua Lauro de Castro, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
 Fone: (81) 3441-0297 - (81) 98890-0297 - e-mail: cartorio12@cartoriopernambuco.org.br



Reconheço por SEMELHANÇA (de acordo com as firmas indicadas de VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR, EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR e qual conferiram com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
 Recife, 17 de agosto de 2022 10:56:08
 Em testemunha de verdade

Sandra Barbosa (Escrivente Autorizada)
Sandra Barbosa

Telefone: (81) 3441-0297 - (81) 98890-0297 - (81) 3441-0297
 Site: 0074368.GMHD020201.03797 e 0074368.GXLB020201.03788
 Valendo por meio eletrônico. Consulte: www.gpej.pe.br/registrojg

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:

NOME: *Herid de Silva Duarte*
 RG: *20151729802/SSP-PE*
 CPF: *104.246.614-72*

NOME: *ISLIAN PEREIRA DA SILVA*
 RG: *9725957 SDSP/PE*
 CPF: *132.333.554-40*



2º RTDPJ

Tax Impresora Ltda. Rua 4, 200 - Santo Antônio - Recife PE - 53070-240
51 3127 8469 - 51 3127 9354 - rtarecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 487242. 17/08/2022
EMOLUMENTOS R\$73,83 ISNR R\$16,41 FERC R\$8,20
FUNSEG R\$1,64 FERM-PE R\$0,82 ISS R\$4,10
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635 QIF08202202 08219



2º RTDPJ - RECIFE

Vanilda dos Santos Melo
Oficial de Registro Substantivo

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR, nacionalidade Brasileira, nascido em **17/01/1991**, Solteiro, Empresário, CPF nº **085.346.204-66**, Carteira de Identidade nº **7.301.524**, órgão expedidor **SDS/PE**, residente e domiciliado(a) no(a) **Praça Nossa Senhora de Lourdes, 139, Centro, Carnaíba, PE, CEP 56820-000**.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**. Tendo como nome fantasia **JUNINHO SHOWS HDF**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: **PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139, CENTRO, CARNAIBA, PE, CEP 56.820-000**.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE APARELHO, EQUIPAMENTOS DE SOM (PARA USO PROFISSIONAL) SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES SERVIÇOS AUXILIARES AS ATIVIDADES ARTISTICAS DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS PRODUÇÃO DE ESPETACULOS E DANÇAS AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - Produção musical.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 9001-9/99 - Serviços auxiliares as atividades artísticas.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/99 - Locação de aparelhos, equipamentos de som (para uso profissional).
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Req: 81200000743440

Página 1

08/08/2022



Certifico o Registro em 08/08/2022

Arquivamento 20228722101 de 08/08/2022 Protocolo 228722101 de 05/08/2022 NIRE 26202903771

Nome da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163830732220740

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awixy3m0c8bwh0lh_nTmg&chave2=biyyHk0tZxwAGXCKI4FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08534620466-VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR

C.P.L. PM SLM
033 Nº
isto



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wixy3M0C8bWhQLH_NTMg&chave2=biVYHKotZXWAGXCKI4FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08534620466-VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

7319-0/99 - Serviços de som para publicidade.
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.
5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ **100.000,00** (Cem Mil Reais) dividido em **20.000** (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 5,00 (Cinco Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81200000743440

Página 2

08/08/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/08/2022

Arquivamento 20228722101 de 08/08/2022 Protocolo 228722101 de 05/08/2022 NIRE 26202903771

Nome da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163830732220740

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C8bMh0LH_NTMg&chave2=biVYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08534620466-VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de **CARNAIBA/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Carnaíba/PE, 04 de Agosto de 2022.

Valdemir Pereira Nunes Junior

Req: 81200000743440

Página 3

08/08/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 08/08/2022

Arquivamento 20228722101 de 08/08/2022 Protocolo 228722101 de 05/08/2022 NIRE 26202903771

Nome da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163830732220740



228722101

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA |
| PROTOCOLO | 228722101 - 05/08/2022 |
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE 26202903771
CNPJ 47.455.255/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022
SOB N: 26202903771

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20228722101

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08534620466 - VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR - Assinado em 05/08/2022 às 13:45:22

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

08/08/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1827129352

| | | |
|---|-------------------------------|------------------------------|
| NOME VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR | | |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 7301524 SDS PE | | |
| CPF 085.346.204-66 | DATA NASCIMENTO 17/01/1991 | |
| FILIAÇÃO VALDEMIR PEREIRA NUNES JACINTA DE FATIMA AZEVEDO E SILVA | | |
| PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. AB |
| Nº REGISTRO 04701020595 | VALIDADE 05/07/2024 | 1ª HABILITAÇÃO 19/07/2009 |

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Valdemir Pereira Nunes Junior

| | |
|------------------------------------|----------------------------|
| LOCAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE | DATA EMISSÃO 08/07/2019 |
|------------------------------------|----------------------------|

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72555591520
PE093488220

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN



1827129352



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.455.255/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/08/2022 |
| NOME EMPRESARIAL V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNINHO SHOWS HDF | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *) 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão (Dispensada *) 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO PC NOSSA SENHORA DE LOURDES | NÚMERO 139 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 56.820-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CARNAIBA |
| UF PE | ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDEMIRJUNIOR16@HOTMAIL.COM | TELEFONE (87) 9998-8668 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 08:37:06 (data e hora de Brasília).

Autenticada
em 25/07/23

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Carnaíba
 Secretaria de Finanças
 Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE ORDEM

CONCEDIDO

2023/000002000

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

(Razão Social ou Nome do Contribuinte)

Atividade Principal: PRODUÇÃO MUSICAL

Atividades Secundárias: 402-GRAVACAO DE VIDEO-TAPE / SOM E EDIÇÃO DE MÚSICAS - CNAE: 592010000 | 1031-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - CNAE: 900190600 | 1493-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 139, CENTRO, CARNAIBA, PE

CNPJ/CPF: 47.455.255/0001-02

Insc. Estadual:

Insc. Anterior: ALVARÁ 2000

Insc. Municipal: CMC 2/973

Validade até: 31/12/2023

Título da Licença: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações: Alvará expedito após apresentação do Atestado do Corpo de Bombeiro do Estado de Pernambuco.

JONAS RODRIGUES
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 Carnaíba - PE quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Jonas Rodrigues
 P1 AUDITOR FISCAL/FISCAL TRIBUTÁRIO

Vilberto Angelo Malaquias
 VILBERTO ANGELO MALAQUIAS-SEC. DE FINANÇAS

Vilberto Angelo Malaquias
 Secretário de Finanças
 Mat. 60100154
 Prefeitura Municipal de Carnaíba-Pe

Autenticado em 25/07/23



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 30/08/2025

Protocolo nº: 2211160192643

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSICIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: JUNINHO SHOWS HDF

CPF/CNPJ: 47.455.255/0001-02

Atividade Econômica Principal: 9001902 - Produção musical

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 139 - CEP: 56.820-000

Bairro: CENTRO

Município: CARNAIBA - PE

Área: 20.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 12

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Vistoriador: 3º SGT RICARDO BARBOZA LEITE

Deferido por: MAJ ALISSON VIEIRA DA SILVA

Chefe do: CAT / SERTÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: f06fdac42e520636

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 30/08/2022

Autenticado em 25/08/2022





Prefeitura Municipal de Carnaíba
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

| | | | |
|---------------------------|------------------------|-----------------|------------------------------|
| NÚMERO DA CERTIDÃO | DATA DA EMISSÃO | VALIDADE | CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO |
| 84/2023 | 04/05/2023 | 90 DIAS | CAAAAAAID |

| DADOS DO REQUERENTE | |
|--|--|
| Cnpj/Cpf 47.455.255/0001-02 | Nome/Razão Social V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA |
| Logradouro PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES | Número 139 |
| Complemento | Bairro / Cidade CENTRO - CARNAIBA - PE |

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.carnaiba.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS

VILBERTO ANGELO MALAQUIAS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000003265648-80

Data de Emissão: 19/05/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

*Autenticado
em 05/07/23*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.455.255/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

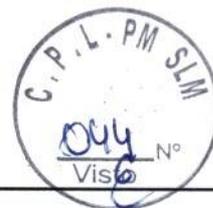
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:37 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **32D4.D3B8.4FE5.A7B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2023.000004342363-33**Data de Emissão: **14/07/2023****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **47.455.255/0001-02**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **11/10/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

*Autenticada
em 25/07/23*

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.455.255/0001-02
Razão Social: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIC
Endereço: PRACA NOSSA SENHORA DE LOURDES 139 / CENTRO / CARNAIBA / PE / 56820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606420531138292

Informação obtida em 14/07/2023 08:31:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Autenticado
em 25/07/23*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Certidão nº: 32751462/2023

Expedição: 05/07/2023, às 13:56:01

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.455.255/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticado
em 25/07/23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.455.255/0001-02 ✓
Certidão nº: 37163915/2023 ✓
Expedição: 25/07/2023, às 15:17:34
Validade: 21/01/2024 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.455.255/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO CONJUNTA

**Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata de Pernambuco.
Secretaria de Cultura de São Lourenço da Mata de Pernambuco 2023.
Rua Severina Leite Amazonas, 67 – Centro – São Lourenço da
Mata/PE - CEP. 54735-220**

A pessoa jurídica de direito privado **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - JUNINHO SHOWS HDF**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº **47.455.255/0001-02**, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco, neste ato representado por, **VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR**, brasileira, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade n 7.301.524 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.346.204-66, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco, **DECLARA**:

1.0 – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterem-se as condições nele estipuladas

Carnaíba – PE, 14 de JULHO de 2023

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DE Nº 47.455.255/0001-02
JUNINHO SHOWS - HDF
VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR
RG Nº 7.301.524 SDS/PE
CPF/MF Nº 085.346.204-66
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado digitalmente
VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR
Data: 14/07/2023 09:46:44 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E PERCENTUAL

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata de Pernambuco.
Secretaria de Cultura de São Lourenço da Mata de Pernambuco 2023.
Rua Severina Leite Amazonas, 67 – Centro – São Lourenço da Mata/PE -
CEP. 54735-220

A pessoa jurídica de direito privado **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - JUNINHO SHOWS HDF**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ de nº 47.455.255/0001-02**, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco, neste ato representado por, **VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR**, brasileira, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade n 7.301.524 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.346.204-66, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco, **DECLARA, ser o representante NACIONAL e INTERNACIONAL e com percentual de valores a serem pagos de acordo com o contrato de exclusividade entre artista (representando) e a empresa (representante).**

Carnaíba – PE, 14 de JULHO de 2023

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DE Nº 47.455.255/0001-02

JUNINHO SHOWS - HDF

VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR

RG Nº 7.301.524 SDS/PE

CPF/MF Nº 085.346.204-66

REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR

Data: 14/07/2023 09:45:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E CADASTROS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRO SIMPLIFICADO DE FORNECEDOR - CRS

CRS Nº. 19857

DATA DE EMISSÃO: 17/02/2023

VALIDADE: 19/11/2023

RAZÃO SOCIAL: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.455.255/0001-02
ENDEREÇO: 11A RUA PRACA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139
COMPLEMENTO:
CIDADE: CARNAIBA
CEP: 56820000
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2/973

CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00

BAIRRO: CENTRO
UF: PE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL / FALÊNCIA: Não
APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR: Sim

ATIVIDADE PRINCIPAL:

059001902 - PRODUCAO MUSICAL

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

053702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
054399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
055913800 - DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO
055920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
056319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
057312200 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
057319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
057490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
057732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
057739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
057739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
058230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
059001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
059001905 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
059001903 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
059319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

SÓCIOS/DIRETORES

VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR

QUALIFICAÇÃO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CERTIDÕES

| | VALIDADE |
|--|-----------------|
| CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS | 05/03/2023 |
| CERTIDAO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALENCIA/CONCORDATA | 15/04/2023 |
| PROVA DE QUITACAO COM A FAZENDA ESTADUAL | 29/04/2023 |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS | 29/07/2023 |
| CERTIDAO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, DIVIDA ATIVA E CONTRIBUICOES SOCIAIS | 31/07/2023 |

PORTE:

MICRO EMPRESA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Carnaíba

Fórum Antonio de Souza Dantas - R JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE, S/N - Zé Dantas
Carnaíba/PE CEP: 56820000 Telefone: (87) 3854.1942 - Email:

CERTIDÃO

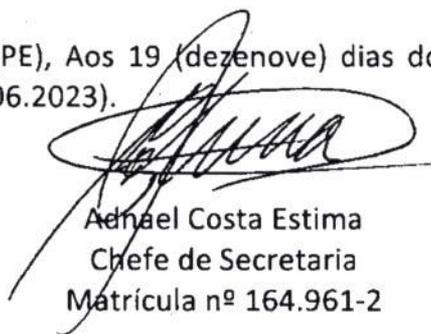
Expediente nº: 2023.0067.000206

Eu, Adnael Costa Estima, Chefe de Secretaria da Comarca de Carnaíba-PE, em virtude de lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que: revendo o arquivo da Secretaria Judiciária desta Comarca, a meu cargo, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** quaisquer ações de **FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** em nome da Empresa **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 47.455.255/0001-02 – Nome de Fantasia: JUNINHO SHOWS HDF**, com endereço na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, Centro, Carnaíba-PE. **Válida por 60 (Sessenta) dias.**

O referido é verdade, Dou fé.

Carnaíba (PE), Aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (19.06.2023).



Adnael Costa Estima
Chefe de Secretaria
Matrícula nº 164.961-2





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Carnaíba

Fórum Antonio de Souza Dantas - R JOSÉ FERNANDES DE ANDRADE, S/N - Zé Dantas
Carnaíba/PE CEP: 56820000 Telefone: (87) 3854.1942 - Email:

CERTIDÃO

Expediente nº: 2023.0067.000205

Eu, Adnael Costa Estima, Chefe de Secretaria da Comarca de Carnaíba-PE, em virtude de lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que: revendo o arquivo da Secretaria Judiciária desta Comarca, a meu cargo, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** quaisquer ações **CÍVEIS, CRIMINAIS OU TRABALHISTAS** em nome da Empresa **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 47.455.255/0001-02 – Nome de Fantasia: JUNINHO SHOWS HDF**, com endereço na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, Centro, Carnaíba-PE. **Válida por 60 (Sessenta) dias.**

O referido é verdade, Dou fé.

Carnaíba (PE), Aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (19.06.2023).



Adnael Costa Estima
Chefe de Secretaria
Matrícula nº 164.961-2





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/07/2023 08h34min

Data de Validade: 13/08/2023

Nº da Certidão: 01517089/2023

Nº da Autenticidade: 7V.GM.Z3.A3.BK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Carnaíba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

*Autenticado
em 25/07/23*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/07/2023 08h35min

Data de Validade: 13/08/2023

Nº da Certidão: 01517092/2023

Nº da Autenticidade: UP.29.QV.CE.OR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 47.455.255/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Carinaíba/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

*Autenticado
em 25/07/23*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2023 15:29:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **47.455.255/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 01/02/2023 14:20:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.455.255/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/08/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 47.455.255/0001-02
Razão Social: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:
PRACA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 139 - CENTRO - Carnaíba / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.455.255/0001-02
Razão Social: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO SHOWS HDF
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



BANCO: 756 (Banco Cooperativo Sicoob)

AGÊNCIA: 4293 - Sicoob Pernambuco

CONTA: 208635

CORRENTE POUPANCA

189.253-3

Sicoob.com.br

SAC 24h - 0800 724 4420.

Ouvidoria - 0800 725 0996.

Deficientes auditivos ou de fala - 0800 940 0458.



SICOOB CARD



Olá!
Esta é a fatura de maio
no valor total de **R\$ 172,86.**



VENCIMENTO

22 MAI 2023



PAGAMENTO MÍNIMO

R\$ 34,32

LIMITES TOTAIS DE CRÉDITO DO SEU CARTÃO:

COMPRAS:

R\$ 3.000,00

SAQUE:

R\$ 750,00

OBS.: esses valores podem estar alterados de acordo com os critérios da sua cooperativa.

Para pagamento com leitor de código de barras:



Seu limite de crédito é liberado em alguns minutos quando você paga em um dos canais do Sicoob.



TOTAL R\$ 172,86

VENCIMENTO 22 MAI 2023

PAGAMENTO MÍNIMO R\$ 34,32

ATENÇÃO:

1. Sempre que precisar, você pode pagar apenas uma parte do valor da sua fatura. Mas, quando o valor total não é pago, é cobrado juros e IOF sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.
2. Caso o valor pago seja menor que o mínimo, é cobrado uma multa e juros mora que aparecerão na fatura seguinte.
3. Os valores em aberto da sua última fatura, que não forem pagos junto ao mínimo da fatura atual, serão parcelados em até 12x. Caso deseje alterar o número dessas parcelas, entre em contato com a nossa Central de atendimento.

ENCARGOS FINANCEIROS

| ENCARGO | TAXA MENSAL | TAXA ANUAL | IOF ADIC. | IOF DIÁRIO | CET ANUAL | TAXA MÁX. PRÓX. MÊS |
|----------------------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|---------------------|
| | % | % | % | % | % | % |
| ROTATIVO | 9,90 | 210,44 | 0,38 | 0,0041 | 232,33 | 14,85 |
| SAQUE | 9,00 | 181,27 | 0,38 | 0,0041 | 201,27 | 13,50 |
| CDC | 10,00 | 213,84 | 0,38 | 0,0041 | 233,22 | 15,00 |
| PARC. FATURA | 6,00 | 101,22 | 0,38 | 0,0041 | 111,59 | 9,00 |
| PARCELADO | 2,70 | 37,67 | 0,38 | 0,0041 | 43,71 | 4,05 |
| PARC. ROTATIVO | 8,90 | 178,19 | 0,38 | 0,0041 | 194,54 | 13,35 |
| PARC. CREDIARIO 2 a 12 | 1,55 | 20,27 | 0,38 | 0,0041 | 25,23 | 2,33 |
| PARC. CREDIARIO 13 a 24 | 1,65 | 21,70 | 0,38 | 0,0041 | 26,75 | 2,48 |
| PARC. CREDIARIO 25 a 36 | 1,75 | 23,14 | 0,38 | 0,0041 | 28,29 | 2,63 |

TARIFAS DE SERVIÇOS - CRÉDITO:

Saque Banco24Horas: R\$ 8,58 | Saque Rede Plus Nacional: R\$ 6,00 | Saque Rede Plus Exterior: R\$ 7,40

OUTROS ENCARGOS:

MULTA de 2.0 % | MORA de 1.0 %

RESUMO DA FATURA

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| DATA DE FECHAMENTO DA FATURA | 05/05/2023 |
| FATURA ANTERIOR | 162,99 |
| PAGAMENTOS RECEBIDOS | - 162,99 |
| CRÉDITOS INTERNACIONAIS | - 0,00 |
| ENCARGOS | + 9,87 |
| DESPESAS/DÉBITOS | + 162,99 |
| DESPESAS/DÉBITOS INTERNACIONAIS | + 0,00 |
| SALDO TOTAL | = 172,86 |
| SALDO DO ROTATIVO ANTERIOR | + 0,00 |



LANÇAMENTOS - SICOOBCARD VISA MINHA EMPRESA

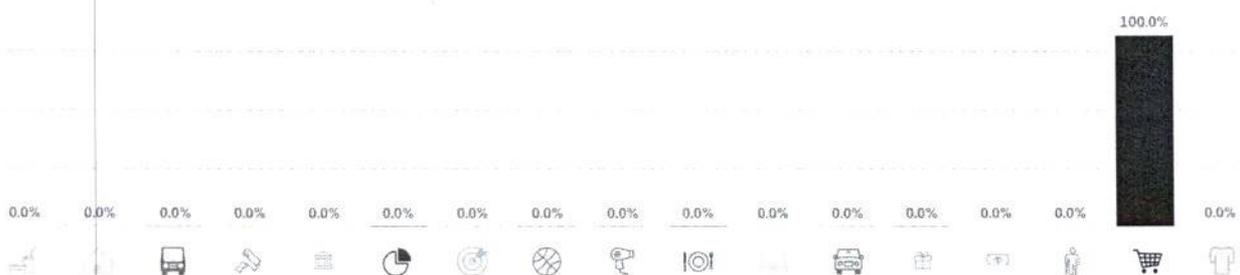
MOVIMENTAÇÕES DA CONTA

| | | | |
|--------|---------------------------|--|-------------|
| | SALDO ANTERIOR | | R\$ 162,99 |
| 02 MAI | PAGAMENTO-BOLETO BANCARIO | | -R\$ 162,99 |
| 05 MAI | MULTA POR ATRASO | | R\$ 3,26 |
| 05 MAI | JURO SOBRE ROTATIVO | | R\$ 5,38 |
| 05 MAI | IOF SAQ/ROTATIVO DIARIO | | R\$ 0,07 |
| 05 MAI | IOF SAQ/ROTAT ADICIONAL | | R\$ 0,62 |
| 05 MAI | JURO DE MORA | | R\$ 0,54 |

| DATA | DESCRIÇÃO | CIDADE | VALOR EM R\$ |
|----------------------------|--------------------------|-----------|-------------------|
| VALDEMIR P N JUNIOR | | | 1456 |
| 4 MAR | AMAZON MARKETPLACE 02/10 | SAO PAULO | R\$ 162,99 |
| TOTAL DE VALDEMIR | | | R\$ 162,99 |
| TOTAL | | | R\$ 172,86 |

Veja como você usou seu Sicoobcard Visa Minha Empresa

| | | | | | |
|------------------------------------|----------|------------------------------|----------|---------------------------------------|------------|
| ALIMENTAÇÃO | R\$ 0,00 | EDUCAÇÃO E CULTURA | R\$ 0,00 | PRESENTES, MKT DIRETO, CATÁLOGOS, ETC | R\$ 0,00 |
| ARTIGOS E SERVIÇOS PARA O LAR | R\$ 0,00 | ESPORTES LAZER E TURISMO | R\$ 0,00 | SAQUES E EMPRÉSTIMOS DE DINHEIRO | R\$ 0,00 |
| AUTOMÓVEIS, VEÍCULOS E TRANSPORTES | R\$ 0,00 | ESTÉTICA E CUIDADOS PESSOAIS | R\$ 0,00 | SAÚDE | R\$ 0,00 |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA | R\$ 0,00 | GASTRONOMIA | R\$ 0,00 | SUPERMERCADO E HIPERMERCADO | R\$ 162,99 |
| COOPERATIVAS E PRODUTOS AGROPEC | R\$ 0,00 | INFORMÁTICA | R\$ 0,00 | VESTUÁRIO | R\$ 0,00 |
| DIVERSOS | R\$ 0,00 | POSTOS DE GASOLINA | R\$ 0,00 | | |





APP SICOOBCARD



Tenha o controle das suas compras a hora que quiser e onde estiver.

BAIXE AGORA:

disponível na App Store e Google Play.



COOPERA

Para conferir seus pontos baixe o App ou visite o site: shopcoopera.com.br

VOCÊ SABIA?

Com a **Vantagem Progressiva**, quanto mais você usa o seu Sicoobcard, menos anuidade paga.

Você já tem **R\$ 0,00** acumulados. Isso garante um desconto de **0.0%** na anuidade a partir de **05/2024**.

Os valores acima podem estar alterados. Para conferir online, acesse: APP Sicoobcard ou sicoob.com.br

FALE CONOSCO

App Sicoobcard

Central de Atendimento: Regiões metropolitanas: 4007 1256 | Demais localidades: 0800 702 0756 | Exterior: 55 61 3030 6767 (ligue a cobrar) | **Deficiência auditiva ou de fala:** 0800 940 0458 | **Clientes Mastercard Black:** Regiões metropolitanas: 4007 1289 Demais localidades: 0800 704 8989 | **Ouvidoria:** 0800 725 0996. - A ouvidoria é o canal de comunicação para os usuários que já tiveram acesso aos canais de atendimentos habituais e não ficaram satisfeitos com a solução.

RECIBO DO PAGADOR

| | | | |
|---|---------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| | CNPJ/CPF 02.038.232/0001-64 | Vencimento 22/05/2023 | Valor Cobrado 172,86 |
| Agência/Código do Beneficiário 0001/0000028339 | Nosso Número 007412211901141 | Autenticação mecânica. | |

SICOOB CARD 756-0 75696.00013 03000.283394 74122.119147 7 00000000000000

| | | | | | |
|---|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------------------------|---|
| Local de Pagamento Pagavel em qualquer agencia bancaria | | | | | Vencimento 22/05/2023 |
| Beneficiário BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - CNPJ: 02.038.232/0001-64 | | | CNPJ/CPF 02.038.232/0001-64 | | Agência/Código do Beneficiário 0001/0000028339 |
| Data Documento 05/05/2023 | Nº do Documento 756429319805905 | Espécie Doc. CC | Aceite N | Data Processamento 22/05/2023 | Nosso número 007412211901141 |
| Uso do Banco 6-CREDITO | Carteira CD | Espécie REAL | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento 172,86 |
| Instruções O valor apresentado no campo 'Valor do documento' corresponde ao valor total da sua fatura. É possível pagar outro valor, basta preencher o campo 'Valor cobrado'. A data apresentada no campo 'Vencimento' corresponde ao vencimento da fatura. É possível pagar em outra data, sendo passível de encargos. | | | | | (-) Desconto/Abatimento ***** |
| | | | | | (-) Outras Deduções ***** |
| | | | | | (+) Mora e Multa ***** |
| Beneficiário BANCOOB - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - CNPJ: 02.038.232/0001-64 | | | | | (+) Outras Acréscimos |
| Pagador VPNJ EES LTDA NS DE LOURDES 139 56820000 - CENTRO - CARNAIBA PE | | | | | (=) Valor Cobrado |



FICHA DE COMPENSAÇÃO

VPNJ

Entretenimento e Serviços LTDA

CNPJ: 47.455.255/0001-02



PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata de Pernambuco.
Secretaria de Cultura de São Lourenço da Mata de Pernambuco 2023.
Rua Severina Leite Amazonas, 67 – Centro – São Lourenço da
Mata/PE - CEP. 54735-220

DADOS DA EMPRESA:

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA - JUNINHO SHOWS HDF
CNPJ DE Nº 47.455.255/0001-02
PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 139, CENTRO
CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
E-MAIL: vpnj.hdf@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE:

VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR, BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO,
RG DE Nº 7.301.524 SDS/PE E CPF/MF SOB O Nº 085.346.204-66,
RESIDENTE E DOMICILIADO NA PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 139, CENTRO,
CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

BANCO: 756 (BANCO - COOPERATIVO SICOOB)

AGÊNCIA: 4293 – SICOOB PERNAMBUCO

CONTA CORRENTE: 189.253-3

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MICHEL BROCADOR, NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023, NA FESTA DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE

| Segue abaixo nosso preço; | | | |
|---------------------------|-----|---|---------------------------------|
| APRESENTAÇÃO | UND | EVENTO/DATA | VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO |
| CANTOR MICHEL BROCADOR | 01 | FESTA DE AGOSTO DE 2023 04/08/2023 SÃO LOURENÇO DAMATA - PE | 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) |

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

CONDIÇÕES GERAIS: Já estão inclusos nos preços apresentados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, ou quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venha incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços constantes na referida proposta de preços.

Carnaíba – PE, 14 de JULHO de 2023

Documento assinado digitalmente
 VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR
Data: 14/07/2023 09:44:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DE Nº 47.455.255/0001-02
JUNINHO SHOWS - HDF
VALDEMIR PEREIRA NUNES JÚNIOR
RG Nº 7.301.524 SDS/PE
CPF/MF Nº 085.346.204-66
REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, centro, Carnaíba, estado de Pernambuco.
CEP: 56.820-000
E-mail: vpnj.hdf@gmail.com



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 067/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.455.255/0001-02 com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, Bairro: Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000, e-mail: valdemirjunior16@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR**, brasileiro, portador da célula de identidade nº 7301524 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF nº 047.010.205-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 067/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show do artista **MICHEL BROCADOR E BANDA SAS**, para apresentação no dia **04 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do artista **MICHEL BROCADOR E BANDA SAS**, a **Contratante** pagará ao

Página 1 de 6



Contratado o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;

5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;

5.2.3. Na execução do objeto, deverá a CONTRATADA realizar o pagamento prévio dos direitos autorais e artísticos, perante os órgãos competentes (ECAD; SINDIMUPE; e Ordem dos Músicos);

5.2.4. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.6. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;

5.2.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

5.2.8. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

5.2.9. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentado, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;

6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;

6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.

6.4. Não havendo a realização da apresentação artística/atividade cultural, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, tais como geração de energia, geradores, palcos, material de som, iluminação, e outros equipamentos necessários à execução do evento, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual.

6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata - PE, a CONTRATADA fara jus a possível ressarcimento por eventuais e comprovados danos decorrentes da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;

10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, xx de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

**V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E
SERVIÇOS LTDA**
VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Vimos por esta, considerando todos os documentos apresentados pela secretaria demandante, encaminhar o **PROCESSO Nº 067/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 017/2023**, que tem por objeto a Contratação de show do artista **MICHEL BROCADOR E BANDA SAS**, para apresentação no dia **04 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE, para apreciação e parecer quanto ao pleito requisitado, documentação apresentada, modalidade escolhida e a minuta do instrumento de contratual, todos presentes nos autos.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.

Luana Salvador de Lemos

Matrícula: 988159

CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Trata-se de Solicitação de Parecer Jurídico requerido pela Comissão Permanente de Licitação acerca da documentação, modalidade escolhida e da minuta do instrumento contratual nos autos do Processo Administrativo nº 067/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude que tem por objeto a Contratação de Show da artista MICHEL BROCADOR E BANDA para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO deste município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria demandante encaminhou solicitação de abertura de processo administrativo acompanhado de Termos de Referência com a definição do objeto da inexigibilidade, valor do serviço, justificativa prévia da inexigibilidade e razão da escolha, dotação orçamentária, contrato social da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, documento do sócio, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, certidões negativas federal, estadual, municipal, CNDT, FGTS, Falência, declaração de inexistência de fatos supervenientes, matérias publicitárias do artista, comprovação de preços através de Notas fiscais, comprovação de situação cadastral, Certificado de Registro de Cadastro Simplificado de Fornecedor – CRS, Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Certificado do Registro de Marca, alvará de funcionamento da cidade de Carnaíba - PE, declaração que não emprega menor e minuta do contrato.

A CPL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura formalizou processo administrativo nos termos do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório.

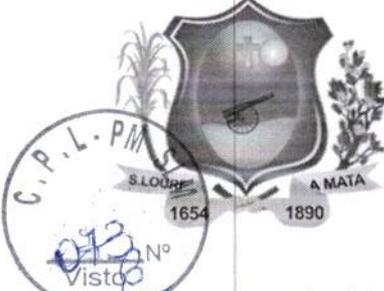
Passamos a análise jurídica do pedido.

O princípio da licitação significa que as contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, in verbis:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Dito isto, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de

Página 1 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) enumerou, nos artigos 17, I e II, 24 e 25, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, **desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta quando o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrada, de forma inequívoca, a exclusividade.

Pois bem, no presente caso, houve a juntada de matérias jornalísticas para comprovar a exclusividade do artista que está sendo contratado, confirmando ser o artista consagrado no meio artístico.

Portanto, em se tratando de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, diante do caráter de fornecedor exclusivo do serviço a ser prestado, a comprovação da crítica e do público se faz necessário para a demonstração da exclusividade. Uma vez demonstrada a exclusividade do fornecedor dos serviços a serem contratados, a exigência legal para a contratação direta através de inexigibilidade se mostra satisfeita.

Quanto ao preço, este se encontra devidamente comprovado através das notas fiscais e contratos juntados que confirmam estar o valor dentro dos patamares de contratação direta do artista Michel Brocador e Banda.

Da Minuta do Contrato

Na relação jurídica contratual administrativa, teremos de um lado a Administração Pública na qualidade de contratante e de outro lado estará o particular que poderá ser pessoa física ou jurídica que firma o ajuste.

O art. 22, inciso XXVII da Constituição da República do Brasil estabelece que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas ou indiretas obedecendo o art. 37, inciso XXI da CF, e ainda para as empresas públicas e sociedades de economia mista os termos do art. 173, primeiro parágrafo, inciso III.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Percebe-se que a referida norma constitucional tem eficácia limitada e foi regulamentada pela Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais para os entes políticos, bem como normas específicas apenas para União e demais entes federais.

Os contratos administrativos possuem, ainda, a peculiaridade de conter cláusulas exorbitantes que regulam a possibilidade de alteração e rescisão unilateral do contrato, o equilíbrio econômico e financeiro, a revisão de preços e tarifas, o impedimento de opor exceção de contrato não cumprido, o controle do contrato e a aplicação de penalidades contratuais pela Administração, dentre outras prerrogativas de interesse público.

No presente caso, o contrato a ser firmado entre o município através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e a empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA deve contemplar as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações. Na presente minuta do contrato em análise, observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias a todos os contratos administrativos, constantes no Art. 55 da Lei 8.666/93 e, portanto, estando a referida minuta contratual atendendo aos ditames legais, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, desde que seja atendida a exigência acima especificada.

Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à discricionariedade da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, “é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que “a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício

Página 3 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 017/2023 bem como que na minuta contratual anexa ao termo de referência estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos firmados com a administração pública em conformidade com a legislação pertinente, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2023.


MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica
OAB-PE 12.737





PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

São Lourenço da Mata- PE, 27 de julho de 2023

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PARA: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer.

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se do Processo nº 067/2023, Inexigibilidade nº 017/2023, que tem como objeto a Contratação do artista MICHEL BROCADOR E BANDA SA, para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO 2023, deste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Luana Salvador de Lemos

Luana Salvador de Lemos

Matrícula: 988159

CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 067/2023.
INEXIGIBILIDADE nº 017/2023.

Objeto: Contratação de show do **MICHEL BROCADOR E BANDA SA**, para apresentação no dia **04 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Tipo: Menor Preço Global.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Respaldado no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste município, anexo aos autos, para contratação da empresa **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.455.255/0001-02, objetivando a contratação de artista **MICHEL BROCADOR E BANDA SA**, para apresentação no dia **04 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal destinado a divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de julho de 2023.

Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes, lazer e juventude.
(Documento assinado eletronicamente)

05 - INEXIGIBILIDADE 017.2023 - RATIFICACAO.pdf

Código do documento: YR6C-RJ9K-2Q24-HTVJ

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/YR6C-RJ9K-2Q24-HTVJ>

Ou digite o código: YR6C-RJ9K-2Q24-HTVJ

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

Adalberto Epaminondas Leopoldino

a*****to@slm.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)

Adalberto E. Leopoldino

Registro de Eventos

28/07/2023 08:21

Adalberto Epaminondas Leopoldino

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 718.***.***-**

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.12.164. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*A.E.L.*

Hash do documento original: f5d445332bc2f79c8e36c672e6384b59

Hash do documento assinado: ebfd386381ff691f380d3dd8eea64b46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E
JUVENTUDE
PROCESSO N° 067/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 017/2023 - RATIFICAÇÃO



RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade n° 017/2023 - Processo n° 067/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **MICHEL BROCADOR E BANDA SA**, para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n° 47.455.255/0001-02. Valor global: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

São Lourenço da Mata 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:77891F00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2023. Edição 3394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



PROCESSO Nº 067/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
CONTRATO Nº 170/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.455.255/0001-02 com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, Bairro: Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000, e-mail: vpnj.hdf@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR**, brasileiro, portador da célula de identidade nº 7301524 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF nº 047.010.205-95, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 067/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show do artista **MICHEL BROCADOR E BANDA SAS**, para apresentação no dia **04 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do artista **MICHEL BROCADOR E BANDA SAS**, a **Contratante** pagará ao

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Contratado o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;

5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações



trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;

5.2.3. Na execução do objeto, deverá a CONTRATADA realizar o pagamento prévio dos direitos autorais e artísticos, perante os órgãos competentes (ECAD; SINDIMUPE; e Ordem dos Músicos);

5.2.4. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.2.6. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;

5.2.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;

5.2.8. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;

5.2.9. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentado, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;

6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;

6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.

6.4. Não havendo a realização da apresentação artística/atividade cultural, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, tais como geração de energia, geradores, palcos, material de som, iluminação, e outros equipamentos necessários à execução do evento, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual.

6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.



6.6. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata - PE, a CONTRATADA fara jus a possível ressarcimento por eventuais e comprovados danos decorrentes da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;

10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**10.3. Caberá ao fiscal do contrato:**

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023. (Documento de assinado digitalmente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E
SERVIÇOS LTDA
VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR
P/ CONTRATADA

**06 - INEXIGIBILIDADE 017.2023 - C. 170.2023 - MICHEL BROCADOR.pdf**

Código do documento: PKKS-R3DP-XNXL-B6HZ

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/PKKS-R3DP-XNXL-B6HZ>

Ou digite o código: PKKS-R3DP-XNXL-B6HZ

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Eletrônica

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

a*****to@slm.pe.gov.br

Representante Legal

ALBERTO E. LEOPOLDI

Digital

VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR

v*****16@hotmail.com



Eletrônica

BRUNO VELOSO NUNES SIQUEIRA.

v*****22@gmail.com

Representante Legal

BRUNO V. N. SIQUEIRA

Eletrônica

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

n*****co@gmail.com

Representante Legal

NILBERTO L. D. AQUINO



Registro de Eventos

28/07/2023 11:40

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 718.***.***-**,

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.12.164. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

A.E.L.

01/08/2023 12:08

VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR

Documento: CPF - 085.***.***-66.

Email: v*****16@hotmail.com.

01/08/2023 14:23

BRUNO VELOSO NUNES SIQUEIRA.

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 707.***.***-**,

Data Nascimento: 20/03/2001. Email: v*****22@gmail.com. IP: 45.239.14.32. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA



B. L. N. S.

02/08/2023 10:56

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 448.***.***-**.

Data Nascimento: 23/06/1965. Email: n*****co@gmail.com. IP: 177.173.236.248. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

N.L.D.A.

Hash do documento original: 87dd5e3065b36915abdcad872cfb6801

Hash do documento assinado: 16af93a696ad52f55ab45b491aeca0d0